



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 124.00063/2023-28

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de execução em produção de sistema ERGON, manutenções evolutivas, suporte técnico e consultoria.

### 1. Justificativa.

O sistema ERGON é a ferramenta adotada pela Câmara Municipal de Porto Alegre para realização das rotinas de registro e processamento de dados necessários à execução da folha de pagamento de seus servidores e vereadores.

Sua implantação na CMPA ocorreu em 2012, com a transição operacional dos sistemas antigos (REF e Genius) para sua base única.

O ERGON é utilizado por toda a área de Recursos Humanos, possibilitando concentrar, em um único sistema, todas as informações de seu quadro funcional.

Salientamos que o ERGON contém, de forma parametrizada, a legislação que rege os servidores públicos do município de Porto Alegre e trabalha, ainda, com o conceito de cadastro único de dados básicos, fazendo com que não exista a duplicidade de matrículas, unificando dados do Legislativo e Executivo Municipal, pois é utilizado por órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do município, o que possibilita maior acesso e rapidez nas informações entre os poderes.

Ressaltamos que, por trabalhar com o conceito de cadastro único, os dados podem ser visualizados, inseridos e/ou compartilhados entre os servidores dos diversos Órgãos do Executivo e do Legislativo Municipal (conforme perfil de cada senha de acesso), sendo, inclusive, utilizados na área da previdência (PREVIMPA), para finalidades específicas de cada unidade administrativa da instituição, bem como para a Perícia Médica efetuar registros de ocorrências relacionadas à capacidade laborativa dos servidores.

As horas de consultoria previstas neste Projeto são necessárias para viabilizar a migração de sistemas decorrente do chamamento público para contratação de novo software, em andamento na CMPA por meio do processo SEI nº [124.00053/2021-21](#).

### 2. Especificações dos serviços.

A contratação consiste na execução em produção do sistema ERGON, bem como das manutenções evolutivas e do necessário suporte técnico decorrentes da utilização desse software de forma a garantir a continuidade dos serviços decorrentes dos registros de preparo de pagamento e do efetivo pagamento dos servidores e agentes políticos deste Legislativo, bem como atender todas as demandas legais.

A CMPA deverá possuir, no mínimo, um usuário como **gestor do sistema ERGON**. A Contratada deverá fornecer treinamentos para os usuários do sistema em todos os módulos disponíveis conforme demanda da CMPA.

A operação em produção do sistema ERGON consiste em todos os processamentos de uma determinada competência, ou seja, a folha de antecipação quinzenal, a folha mensal, folha de antecipação do 13º salário, folha do 13º salário e folhas suplementares. Este serviço inclui todos os processamentos "on-line", ou seja, consultas e atualizações do cadastro, lançamentos para a folha, e de todos os processamentos "batch": processamento do cálculo, da emissão de contracheques, relatórios legais, relatórios periódicos e eventuais, geração de arquivos em meio magnético, todas rotinas legais e rotinas anuais, como declaração de rendimentos, RAIS, PIS/PASEP, DIRF, etc.

Em razão de necessidades de aperfeiçoamento de rotinas administrativas, bem como atendimento de demandas legais, a Câmara requisitará serviços para as **manutenções evolutivas** do sistema ERGON. A Câmara através do seu gestor responsável pelo sistema ERGON solicitará por escrito o serviço para atender suas necessidades por meio do formulário de Requisição de Sistema, que será encaminhado ao Analista de Negócios da Contratada. A Contratada, após o recebimento do formulário de Requisição de Sistema realizará o levantamento das necessidades e se manifestará pela viabilidade da execução do serviço. Sendo viável, apresentará proposta com orçamento e prazo para execução. Após a aprovação da proposta pela Câmara, será enviado o número de empenho e a contratada encaminhará cronograma com a data de início da execução.

A contratação também inclui o serviço de manutenção e desenvolvimento de todos os módulos do sistema Ergon - Histórico Funcional, Vagas, Treinamento, Saúde e Segurança, Concursos, Processos, Tabelas, Comissões, Avaliação, Estagiário, Progressão Funcional, Estágio Probatório, Recadastramento, Avaliação de Desempenho - bem como a completa instalação daqueles ainda não implementados, além do desenvolvimento de módulos/sistemas auxiliares que forem necessários em razão de alterações legais no decorrer da vigência do contrato.

A contratação inclui a migração de todos os dados, regras de negócio e quaisquer parametrizações hoje existentes no ambiente atual e; fornecimento do ambiente computacional, incluindo eventuais banco de dados, servidores e armazenamento e licenças de software que a empresa julgue necessários e/ou que a solução requerida pela DA, "ERGON", necessite; a migração e interoperação entre os sistemas de ponto eletrônico utilizado pela CMPA e o ERGON, e; a possibilidade de que sistemas de RH utilizados pela CMPA possam trocar informações voltadas à área de pessoal.

#### 2.1 Prazos

### 2.1.1 Execução da Folha de Pagamento

1. A Câmara tem até o 4º dia útil antes do crédito dos vencimentos para fechar a folha;
2. A Contratada tem até o 2º dia útil antes do crédito dos vencimentos para entregar os relatórios e arquivos bancários;
3. As demandas que impliquem em alteração na folha de pagamento serão encaminhadas pela CMPA até o dia 15 do mês para serem aplicadas na própria competência.

### 2.1.2 Manutenções Corretivas e Evolutivas

1. Manutenções corretivas envolvendo a operação em produção da folha de pagamento terão o prazo de **24 horas** para resolução do problema.
2. Manutenções corretivas envolvendo o processo de preparo de pagamento terão o prazo de **48 horas** para resolução do problema.
3. Após o recebimento da Requisição de Sistema para manutenções evolutivas a Contratada terá o prazo de **4 dias úteis** para manifestar a viabilidade da execução do serviço e apresentar proposta com orçamento, de acordo com as horas técnicas necessárias para o desenvolvimento, e prazo de execução conforme complexidade da demanda:

### 2.1.3 Horas de Consultoria

1. As horas de consultoria envolvem a prestação de assessoria da PROCEMPA para a migração de sistemas objeto do processo SEI nº [124.00053/2021-21](#).

### **Grau complexidade Prazo em dias úteis**

baixo	5
médio	10
alto	30

4. Demandas de alta complexidade poderão ter o prazo superior a 30 dias úteis, mediante comum acordo entre as partes.

### **3.Cronograma de execução.**

O cronograma de execução deverá ser estabelecido para um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Constitui condição resolutive da contratação a conclusão de procedimento licitatório cujo objeto englobe a prestação de serviços de execução em produção, manutenções evolutivas e suporte técnico de sistema de RH e a respectiva assinatura de termo de contrato.

### **4.Valor Estimado.**

O preço estimado baseado na última contratação é de:

1. Valor unitário de matrícula para o processamento do Sistema ERGON: R\$ 5,17.
2. Hora técnica. R\$ 207,00.
3. Hora técnica de consultoria.

Em média, são processadas 600 matrículas para cada fechamento de folha: um relativo à folha de antecipação quinzenal e outro relativo à folha mensal, totalizando 1.200 matrículas por mês.

### **5.Pagamento Contratual.**

A operação em produção do sistema ERGON será faturada, mensalmente, em função do número de matrículas processadas no final do mês, levando em consideração todos os processamentos de uma determinada competência, ou seja, folha de antecipação quinzenal, folha mensal, folha de antecipação do 13º salário, folha do 13º salário e folhas suplementares. O valor faturado é obtido através da fórmula *faturamento = valor unitário de processamento x número de matrículas processadas no final do mês*. Este valor inclui todos os processamentos “on-line”: consultas e atualizações do cadastro, lançamentos para a folha, processamento do cálculo, da emissão de contracheques, relatórios legais, relatórios periódicos e eventuais, geração de arquivos em meio magnético, todas rotinas legais e anuais, como declaração de rendimentos, RAIS, PIS/PASEP, DIRF, etc.

Os serviços de manutenção evolutiva serão faturados levando-se em consideração o orçamento elaborado pela empresa tendo como base o número de horas-técnica necessárias para o desenvolvimento das Requisições de Sistema.

### **6.Responsabilidades da Contratante.**

6. 1 Efetuar o pagamento decorrente do processamento das matrículas no prazo e condições estabelecidas em contrato.
6. 2 Devolver os programas e demais documentos em caso de rescisão contratual.
6. 3 Manter o pleno funcionamento de seu ambiente operacional realizando todas as manutenções corretivas e preventivas.
6. 4 Manter as senhas de acesso ao sistema confidenciais e de posse exclusiva dos usuários autorizados.
6. 5 Prestar informações necessárias ao pleno processamento do sistema, a partir da definição, conjuntamente, dos padrões de qualidade e do cronograma a ser cumprido.

### **7.Responsabilidades da Contratada.**

7. A Contratada deverá indicar uma pessoa responsável pelo atendimento à CONTRATANTE, informando o e-mail, telefone e telefone celular para contato, sempre que a administração entender como necessário, para dar agilidade ao atendimento, resolver problemas não solucionados e/ou prestar esclarecimentos entendidos como necessários para a perfeita execução dos serviços.

7. A Contratada deverá dar suporte técnico à instalação e à operação do sistema ERGON, preservando a **integridade dos dados e a confidencialidade** e a posse exclusiva da contratante das informações processadas a partir desses dados. .
7. Garantir, no caso de rescisão contratual, a devolução integral dos dados de propriedade da Câmara.
7. Responder pela não observância das cláusulas contratuais e pelos danos causados à contratante decorrente da ação ou omissão na execução dos serviços contratados.

#### 8. Disposições Transitórias

8. Tramita na CMPA a contratação de novo software, por meio do processo SEI nº [124.00053/2021-21](#).
8. Constituirá condição resolutiva do subitem 2.1.2 deste Projeto Básico a efetiva contratação de novo software.

#### 9. Indicação de Responsável.

O projeto será de responsabilidade da Chefia do Serviço de Recursos Humanos, Jaderson Alan Markus Borgelt, matrícula 112336-0, com suplência da servidora Nara Lucia Poluden Pertile.



Documento assinado eletronicamente por **Jaderson Alan Markus Borgelt, Chefe do Serviço de Recursos Humanos**, em 04/09/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Garcia Brock, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0613560** e o código CRC **29F30792**.